



Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Desembargador JOSÉ MURILO DE MORAIS
Presidente

Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO
1º Vice-Presidente

Desembargadora CAMILLA GUIMARÃES PEREIRA ZEIDLER
2ª Vice-Presidente

Desembargadora ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS
Corregedora

Desembargadora MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS
Vice-Corregedora

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225
FUNCIONÁRIOS
BELO HORIZONTE/MG
CEP: 30112900

Telefone(s) : (31) 3228-7000

Corregedoria

Portaria

Portaria Conjunta

PORTARIA CONJUNTA GCR/GVCR N. 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Altera a denominação do colegiado temático instituído na Portaria Conjunta CR/VCR n. 3, de 16 de abril de 2020, e dá outras providências.

A CORREGEDORA e a VICE-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 313, de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece o regime de plantão extraordinário no âmbito do Poder Judiciário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários e garantir acesso à justiça neste período emergencial, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo coronavírus, e, em seu art. 6º, faculta aos tribunais disciplinar o trabalho remoto de magistrados, servidores e colaboradores para a realização de expedientes internos, entre eles a realização de sessões virtuais;

CONSIDERANDO o Ato n. 6, de 5 de maio de 2020, da

Presidência e da Vice-Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), em conjunto com a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (CGJT), que consolida e uniformiza, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, a regulamentação do trabalho remoto temporário, do funcionamento dos serviços judiciários não presenciais e da realização de sessões de julgamento telepresenciais, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo coronavírus, bem como garantir o acesso à justiça;

CONSIDERANDO a Recomendação n. 1, de 25 de março de 2020, do Gabinete da Vice-Presidência do CSJT, a qual orienta a adoção de diretrizes excepcionais para o emprego de instrumentos de mediação e conciliação de conflitos individuais e coletivos em fase processual e fase pré-processual, por meios eletrônicos e videoconferência, no contexto da vigência da pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 139, de 7 de abril de 2020, que implanta e regulamenta a realização de sessões virtuais e telepresenciais para julgamento dos processos eletrônicos de competência dos órgãos judicantes deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 223, de 3 de setembro de 2020, que estabelece medidas para a retomada gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 11, de 3 de setembro de 2020, que regulamenta a realização de audiências, na forma semipresencial e presencial, na primeira etapa de retomada das atividades presenciais, estabelecida na Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 223, de 2020;

CONSIDERANDO a possibilidade de alteração, pelo CNJ, da plataforma emergencial de videoconferência para atos processuais; e

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e define, no art. 13, grupos de trabalho como os colegiados temporários que se orientam por resultados para analisar demanda definida no ato instituidor e realizar entregas sob a forma de estudo, relatório, parecer ou proposta de normatização,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º Fica alterada a denominação do colegiado temático instituído na Portaria Conjunta CR/VCR n. 3, de 16 de abril de 2020.

§ 1º A Comissão para Elaboração do Manual dos Atos Virtuais passa a se chamar Grupo de Trabalho para Elaborar o Manual dos Atos Virtuais.

§ 2º O Grupo de Trabalho funcionará até 31 de dezembro de 2021, quando se encerra o mandato da atual Administração do Tribunal.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Cléber Lúcio de Almeida, juiz coordenador acadêmico da Escola Judicial;

II - Henrique Macedo de Oliveira, juiz coordenador geral do Sistema Integrado de Gestão Judiciária e Participação da Primeira Instância na Administração da Justiça (SINGESPA), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

III - Geraldo Magela Melo, juiz titular da Vara do Trabalho de Unai;

IV - Jonatas Rodrigues de Freitas, juiz titular da Vara do Trabalho de Caratinga;

V - Isabella Silveira Bartoschik, juíza substituta;

VI - André Luiz de Andrade Santos, secretário da 3ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte; e

VII - Rômulo Soares Valentini, secretário de audiências da 45ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte.

§ 1º O juiz Cléber Lúcio de Almeida coordenará o Grupo de Trabalho e terá como suplente o Juiz Henrique Macedo de Oliveira.

§ 2º Os integrantes do Grupo de Trabalho desempenharão suas atividades sem prejuízo das respectivas funções administrativas ou jurisdicionais.

CAPÍTULO III**DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 3º Cabe ao Grupo de Trabalho elaborar o Manual dos Atos Virtuais do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 4º Cabe ao coordenador do Grupo de Trabalho:

I - convocar ou fazer convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - comparecer a todas as reuniões, pessoalmente ou representado pelo suplente;

III - estabelecer e fazer cumprir cronograma de atividades;

IV - zelar pela eficiência do colegiado;

V - mediar conflitos; e

VI - imprimir agilidade aos processos de deliberação.

CAPÍTULO IV**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 5º O Grupo de Trabalho para Elaborar o Manual dos Atos Virtuais manterá diálogo com outros colegiados temáticos, com a Administração do Tribunal e com demais partes interessadas, nos termos do art. 22 da Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020.

Art. 6º As pautas e as atas do Grupo de Trabalho serão publicadas no sítio eletrônico do Tribunal, até 10 (dez) dias úteis depois de realizada a respectiva reunião.

Art. 7º O direito de acesso a documentos ou a informações neles contidas, utilizados como fundamento para tomada de decisão ou ato administrativo, será assegurado apenas com a edição do respectivo ato decisório, quando, a critério do colegiado, o acesso prévio puder prejudicar a tomada da decisão ou seus efeitos.

Art. 8º A menção à Comissão para Elaboração do Manual dos Atos Virtuais em atos vigentes do Tribunal passa a ser considerada como tendo sido feita ao Grupo de Trabalho de que trata este normativo.

Art. 9º Revoga-se a Portaria Conjunta CR/VCR n. 3, de 2020.

Art. 10. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

(a)ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS

Desembargadora Corregedora

(a)MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS

Desembargadora Vice-Corregedora

Portaria Conjunta

PORTARIA CONJUNTA GCR/GVCR N. 2, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Altera a denominação do colegiado temático instituído na Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 6, de 28 de maio de 2020, e dá outras providências.

A CORREGEDORA e a VICE-CORREGEDORA do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO as providências recomendadas para combate e prevenção ao novo coronavírus, as quais exigem a adoção de medidas restritivas no âmbito da saúde pública, com repercussão na área social e econômica;

CONSIDERANDO o elevado número de mandados judiciais não cumpridos, em decorrência da suspensão das atividades presenciais nos termos da Resolução n. 313, de 19 março de 2020; da Resolução n. 314, de 20 de abril de 2020; e da Resolução n. 318, de 7 de maio de 2020, todas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer rotinas de trabalho relacionadas ao cumprimento de mandados judiciais, para reduzir o risco de contágio dos oficiais de justiça pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a informatização do processo judicial prevista na Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o art. 4º da Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 4, de 27 de abril de 2020, a permitir que a citação do réu e as intimações das partes para a participação nas audiências virtuais e telepresenciais sejam feitas por notificação postal, ligação telefônica com certidão nos autos, e-mail, print de telas de aplicativos de mensagens ou outros meios que assegurem a ciência do ato;

CONSIDERANDO a importância de se regulamentar e padronizar a comunicação dos atos processuais por meio de ferramentas digitais, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e define, no art. 13, grupos de trabalho como os colegiados temporários que se orientam por resultados para analisar demanda definida no ato instituidor e realizar entregas sob a forma de estudo, relatório, parecer ou proposta de normatização,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º Fica alterada a denominação do colegiado temático instituído na Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 6, de 28 de maio de 2020.

§ 1º A Comissão para elaboração de atos normativos relativos ao cumprimento de mandados judiciais passa a se chamar Grupo de Trabalho para Elaborar Atos Normativos acerca do Cumprimento de Mandados Judiciais.

§ 2º O Grupo de Trabalho funcionará até 31 de dezembro de